



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

Ofício CGL.DP/SMDS N.º 06/2024

Arapiraca, 08 de janeiro de 2024

A Senhora  
Fabrícia Silva de Araújo Galindo  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Assunto:** Encaminhamento do Procedimento Licitatório n.º 27631/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico.

Senhora Secretária,

Em atenção as solicitações de esclarecimentos (anexo) das empresas Distribuidora Plamax Eireli EPP e Vetorscan, referente ao processo n.º **27631/2023** na modalidade pregão, na forma **eletrônica n.º 070/2023**, objetivando o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais permanentes, que serão destinados aos programas e serviços ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria posicionamentos acerca dos questionamentos expostos.

Atenciosamente,

Yasmin Oliveira Kummer Souza Rodrigues  
Departamento de Pregões



PREGÃO ARAPIRACA PREGÃO ARAPIRACA <pregao.arapiraca.al@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023 - DIA  
12/01/2024 - UASG 982705**

1 mensagem

Francisco E. Bernardes - Distribuidora Plamax <pregoes1@plamax.com.br>  
Para: pregao.arapiraca.al@gmail.com

4 de janeiro de 2024 às 15:59

**Boa tarde, Sr. Pregoeiro**

**Ref. PROCESSO:**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27631/2023**

**UASG: 982705**

**Consta no edital o seguinte parágrafo:**

“7.1 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, contados do

recebimento da Ordem de Fornecimento, que conterà o local de realização da entrega;”

O prazo acima se mostram exíguo, não sendo devidamente considerado que somente

para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para

receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo

menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

“Se não for possível infelizmente não conseguiremos participar”

Grato,

**Francisco Ernani Bernardes**

**Departamento Comercial**

**Distribuidora Plamax Eireli EPP**

**CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378**

**RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09**

**BAIRRO SALTO DO NORTE**

**Blumenau - SC - Cep: 89065-700**

**DDR: (47) 3057-3900**



PREGÃO ARAPIRACA PREGÃO ARAPIRACA <pregao.arapiraca.al@gmail.com>

## Questionamento - Pregão 070/2023 - Item 03 (Scanner de Documentos)

1 mensagem

Governo Vetorscan <governo@vetorscan.com.br>

5 de janeiro de 2024 às 09:59

Para: "pregao.arapiraca.al@gmail.com" <pregao.arapiraca.al@gmail.com>

Cc: Daniele Lima <licitacao@vetorscan.com.br>, Marcelo Luiz - Vetorscan <suporte@vetorscan.com.br>

Bom dia Prezados,

Venho através deste e-mail enviar nosso pedido de esclarecimento ao pregão, conforme descrito abaixo:

**Solicitação:** VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO Modo Automático: Simplex/Duplex: 40 ppm Modo Normal: Colorido/Escala de cinza: 150 dpi, Monocromático: 300 dpi, Simplex / Duplex: 40 ppm Modo Bom: Colorido/Escala de cinza: 200 dpi, Monocromático: 400 dpi, Simplex / Duplex: 40 ppm Modo Ótimo: Colorido/Escala de cinza: 300 dpi, Monocromático: 600 dpi, Simplex / Duplex: 40 ppm Modo Excelente: Colorido/Escala de cinza: 600 dpi, Monocromático: 1.200 dpi, Simplex / Duplex: 8 ppm

**Sugestão:** VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO Modo Automático: Simplex/Duplex: 40 ppm Modo Normal: Colorido/Escala de cinza: 150 dpi

A solicitação acima foi copiada do site da Fujitsu, e está gerando direcionamento para a marca de forma desnecessária, e dessa forma, essa solicitação está descumprindo o inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se pode somente solicitar a velocidade de 40ppm que não irá direcionar para a marca devido as nomenclaturas e irá atender o que o órgão necessita.

**Solicitação:** tamanhos personalizados (máx.: 216 x 360 mm, mín.: 50,8 x 50,8 mm)

**Sugestão:** tamanhos personalizados (máx.: 216 x 360 mm, mín.: 52 x 74 mm)

Esta medida de 50,8 x 50,8mm não existe na tabela ISO mundial de especificações de tamanho de papel, onde é utilizada como base para solicitações de capacidade de digitalização mínima. Scanners de documentos desta categoria usam como base a captura mínima do tamanho A8 (5,2 x 7,4 cm), tendo em vista que nenhum scanner de documentos será capaz de digitalizar o tamanho menor ao A8 que na tabela é seguido por documentos A9 de 3,7 x 5,2 cm. Conforme tabela abaixo. Observe que ao obedecer a tabela ISO utilizada pelos fabricantes você amplia a concorrência, pois as outras marcas e modelos além daquela que Prefeitura se baseou vai atender a demanda e provocar uma maior competição entre as marcas.

Tamanhos de papel das séries A, B e C,  
 da norma ISO 216 (em milímetros):

	série A		série B		série C
4A0	1662 x 2378	-	-	-	-
2A0	1189 x 1682	-	-	-	-
A0	841 x 1189	B0	1000 x 1414	C0	917 x 1287
A1	594 x 841	B1	707 x 1000	C1	648 x 917
A2	420 x 594	B2	500 x 707	C2	458 x 648
A3	297 x 420	B3	353 x 500	C3	324 x 458
A4	210 x 297	B4	250 x 353	C4	229 x 324
A5	148 x 210	B5	176 x 250	C5	162 x 229
A6	105 x 148	B6	125 x 176	C6	114 x 162
A7	74 x 105	B7	88 x 125	C7	81 x 114
A8	52 x 74	B8	62 x 88	C8	57 x 81
A9	37 x 52	B9	44 x 62	C9	40 x 57
A10	26 x 37	B10	31 x 44	C10	28 x 40

**Solicitação:** Tela sensível ao toque (TFT) colorida com no mínimo 4.3 polegadas

**Sugestão:** Tela sensível ao toque (TFT) ou LCD colorida com botões de controle de acesso

A exigência do touchscreen direciona para a marca Fujitsu e ainda solicita uma característica que mesmo se outros fornecedores possuísem esse Touch não atenderia por questão de solicitar o tamanho exato que a Fujitsu possui. Dessa forma, essa solicitação está descumprindo o inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

Note que a especificação foi copiada do site da fabricante Fujitsu conforme a página <https://www.fujitsu.com/br/products/computing/peripheral/scanners/soho/ix1600/>

Todos os scanners	Série ScanSnap	Suporte
LCD	Tela touch TFT de 4,3 pol colorida	

Este direcionamento afastará todos os demais fabricantes deste certame, isolando apenas a Fujitsu para vencer o processo com margens altas, visto que o preço estimado é de R\$ 5.495,00 enquanto é possível adquirir este equipamento no mercado por menos de R\$ 3.000,00.

Agradeço desde já!

Atenciosamente,

**VETOR|SCAN**

**João Victor**

Gerente Pequenas Licitações

(11) 2778-8093 Opção 4

(11) 9 8091-6820

Rua: Domingos Rodrigues, 341 - CJ 64  
 São Paulo - SP



Acesse nosso site

**Avision EPSON ViewSonic**  
 See the difference™



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

Ofício CGL.DP/SMDS N.º 10/2024

Arapiraca, 08 de janeiro de 2024

A Senhora  
Fabrícia Silva de Araújo Galindo  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Assunto:** Encaminhamento do Procedimento Licitatório nº 27631/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de esclarecimento (anexo) da empresa Diagrama Tecnologia Eireli, referente ao processo n.º **27631/2023** na modalidade pregão, na forma **eletrônica n.º 070/2023**, objetivando o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais permanentes, que serão destinados aos programas e serviços ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria posicionamentos acerca dos questionamentos expostos.

Atenciosamente,

  
Yasmin Oliveira Kummer Souza Rodrigues  
Departamento de Pregões



PREGÃO ARAPIRACA PREGÃO ARAPIRACA <pregao.arapiraca.al@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DG ES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023

1 mensagem

vendas@diagramati.com.br <vendas@diagramati.com.br>  
Para: pregao.arapiraca.al@gmail.com  
Cc: governo@diagramati.com.br

8 de janeiro de 2024 às 12:31

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – AL

A/C: Comissão de Licitação

-

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023

-

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ Nº 10.918.347/0002-52, sediada em Cariacica /ES, especializada no fornecimento de produtos de informática, revenda autorizada de alguns dos maiores fabricantes mundiais como a Epson, Kodak Alaris, Fujitsu, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme os itens abaixo discriminados, do referido edital de nº 070/2023, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 12/01/2024, sendo a data limite em 08/01/2024.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

*Cordialmente,*

**Equipe de Vendas**

vendas@diagramati.com.br

(71) 3379-3535

www.diagramatecnologia.com.br

---

 Solicitacao de Esclarecimentos DG ES.pdf  
236K



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – AL

A/C: Comissão de Licitação

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023**

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 10.918.347/0002-52, sediada em Cariacica /ES, especializada no fornecimento de produtos de informática, revenda autorizada de alguns dos maiores fabricantes mundiais como a Epson, Kodak Alaris, Fujitsu, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme os itens abaixo discriminados, do referido edital de nº 070/2023, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 12/01/2024, sendo a data limite em 08/01/2024.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

**1. Considerações iniciais**

O Edital nº 84/2023, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.

**2. Pontos Restritivos**

**ITEM 03 (SCANNER)**

- 12. SUPORTE E GARANTIA - Assistência técnica credenciada pelo fabricante no Estado de Alagoas
- Disponibilizar o site do fabricante 0800 ou outro número, para abertura de chamado técnico

**1º Questionamento – GARANTIA**



Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia e assistência técnica pelo período de 12 meses do fabricante. Entretanto, os scanners de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo o 0800 e abertura de chamados fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 12 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento.

Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se “comprometer” com o órgão através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos.

Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos scanners com garantia de 12 meses site prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades do órgão relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

#### **ITEM 05 (PROJETOR)**

- Microfone

#### **1º Questionamento – ENTRADA DO PROJETOR**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas no item de projetores e observamos a exigência de MICROFONE, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de projetores de entrada desse porte em linha comercializados, e observamos que a maioria NÃO possui as características conforme solicitado, contudo sobressaem na potência do alto falante.



Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao verificarmos as especificações, observamos que as mesmas estão idênticas a de um fabricante específico, o que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se a exigência será revista e desconsiderada. **Nosso entendimento está correto?**

- PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificação: 1. LUMINOSIDADE Mínimo 3400 Lumens

## **2º Questionamento – ISO LÚMENS X LÚMENS**

### **2. DAS DIFERENÇAS ENTRE AS TERMINOLOGIAS LÚMENS e ISO LÚMENS**

O edital faz referência à medida de luminosidade do projetor em lúmens.

Entendemos que seja importante clarificar as diferenças entre as terminologias lúmens e ISO lúmens na forma abaixo exposta, a fim de ampliar o entendimento sobre o objeto especificado e almejado por este órgão.

Lumens é a unidade de medida de fluxo luminoso, medida relativa para a quantidade luminosa emitida por uma fonte de luz, seja ela, Lâmpada, Led, Laser, fogo e até mesmo o sol, ou seja, é uma Unidade de Medida do Sistema Internacional de Unidade (Lm). Com todo respeito a esta Douta Comissão de Licitação e respectiva equipe técnica, a medida em Lumens determina a quantidade de luz emitida pela fonte de modo genérico.

Um fato de grande relevância é que nem todos os fabricantes de projetor utilizam a ISO como Padrão. Isto é, nem todos os fabricantes que dizem ter 3200 lumens de Brilho não significa que realmente existe 3200 lumens ISO, o qual é mais confiável. Expliquemos com maior detalhamento..

Em fabricantes de renome internacional (tais como Epson, Sony entre outros), a luminosidade emitida pela lente de projeção é medida em ISO Lumens, a qual segue os padrões de medição



estabelecidos pela Organização Internacional de Padronização "ISO" que é responsável pela certificação de qualidade de produtos e serviços no mundo inteiro, tornando mais fácil classificar e identificar os projetores pelo seu brilho.

Os Lúmens ISO são regulados pela ISO, que também é uma unidade reconhecida internacionalmente. Os Lúmens ISO têm métodos e padrões de medição rigorosos sob o regulamento ISO 21118 que medem o brilho da luz colorida e o brilho da luz branca que também compõem as imagens.

O cálculo de lúmens ISO é rigoroso em termos de tamanho e distância medidos da imagem. Os lúmens ISO são usados pelos projetores Epson para rotular seus produtos

A medição em Lúmen ISO mede diversas variáveis do projetor, como contraste, brilho e outros fatores que podem alterar a clareza da imagem da projeção.

Para uma boa projeção, a informação da luminosidade em ISO lúmens é um fator muito importante, pois a medida da luminosidade referida denota a capacidade de brilho, iluminação, e, por consequência, da qualidade da imagem do projetor para o ambiente.

Na forma como está a redação da especificação técnica (LÚMENS), pode-se trazer ao processo a oferta e aquisição de produto de baixa qualidade e com pouca luminosidade real de imagem, principalmente em ambientes mais claros, que não atende aos critérios de qualidade desejados pelo órgão. Neste sentido, sugerimos que somente sejam aceitos projetores com ISO Lumens comprovados pelo fabricante.

Em geral, 1.000 lúmens de LED se convertem em 330 lúmens ISO (valor do lúmen do LED ÷ 3,03 = lúmens ISO; a taxa de conversão é baseada nos números divulgados publicamente pelo fabricante), podendo ter variação ainda maior.

Uma forma rápida de converter os valores de um tipo de brilho para outro pode ser vista abaixo:

Seguindo a tabela de conversão, para um projetor emitir brilho de 3200 lumens, seriam



necessários apenas 1.056 ISO LÚMENS, restando óbvio e cristalino que para obter melhor resultado na projeção é necessário exigir projeção em ISO Lumens.

Converter Lúmen de LED para ISO Lúmen (potencia real de luminosidade)	
Lúmen de LED	ISO Lúmen
1000	330
1500	495
2000	660
2500	825
3000	990
3500	1155
4000	1320

Converter ISO Lúmen para LED Lúmen (luminosidade simples)	
ISO Lúmen	Lúmen de LED
2000	6060
2500	7575
3000	9090
3500	10605
4000	12120
4500	13635
5000	15150

Link: <https://www.3lcd.com/download/3LCDISOLumensWhitePaper.pdf>

O Lumens é medido na fonte de luz que no caso dos projetores são as lâmpadas, sem levar em consideração a luz ambiente, os filtros, displays, lentes focais e todos os componentes óticos do equipamento.

O ISO Lumens representam o brilho projetado em uma tela levando em consideração todos os pontos acima levantados.

Isso significa que ao exigir projetor em ISO Lumens, as imagens projetadas terão o resultado e a qualidade esperada pelo órgão.

Em resumo, segue imagem abaixo que exemplifica as informações abordadas acima.

**Questionamos então:**

O Edital estabelece como requisito técnico a **“3400 LÚMENS”**.

Fabricantes de renome internacional utilizam o padrão de medida ISO LÚMENS que representam o brilho observado de uma imagem que é projetada em uma tela e que a manutenção da redação acima somente poderia prejudicar o Estado com a aquisição de produtos de qualidade inferior, não certificados, pode-se entendemos que é de suma importância que a administração preze pelo princípio da eficiência e economicidade, optando



por equipamentos atualizados e que terão melhor desempenho no aspecto geral de imagem, evitando assim também problemas de saúde com a visão.

Deste modo, entendemos que ONDE SE TEM ESCRITO “LÚMENS”, DEVE-SE LER “ISO LÚMENS”, a fim de preservar o interesse público e afastar produtos de qualidade inferior do processo.

**Nosso entendimento está correto?**

- 2. RESOLUÇÃO E ASPECTO - Mínimo 1920X1080 (Full HD)

**3º Questionamento – RESOLUÇÃO**

Observamos a exigência acima de resolução nativa Mínimo 1920X1080 (Full HD), com isso, este formato geralmente é mais usado para projeções de filmes em alta definição (HD). Sendo assim, visando ofertar o melhor equipamento para o órgão demandante, entendemos que serão aceitos APENAS projetores com resolução nativa 1920 x 1080 (WUXGA). **Nosso entendimento está correto?**

Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Luiz Gustavo Santos Pereira  
RG nº 07.535.352-03  
CPF: 947.530.165-87  
DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 10.918.347/0002-52

Cariacica - ES, 08 de Janeiro de 2024.



Ofício nº 077/2024 – SMDS/GS/CGL

Arapiraca/AL, 10 de Janeiro de 2024.

À  
Coordenação Geral de Licitações – CGL

**Assunto:** Resposta ao ofício nº 06/2024.

Em atenção a solicitação constante nos ofícios nº 06/2024 e 10/2024, que trata de remessa de questionamentos realizados por licitantes nos autos do processo nº 27631/2023, cujo objeto trata-se do registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais permanentes, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL, informa que as especificações dos itens e demais condições expostas no Termo de Referência, foram objeto de prévia consulta ao Grupo de Tecnologia de Informação de Arapiraca/AL – GTINFO, conforme parecer técnico já acostado aos autos, motivo pelo qual se manifesta pelo não acolhimento do pleito realizado pelas empresas DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA e VETOR SCAN.

Ademais, acerca do questionamento realizado pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI EPP, o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega do objeto contratado, conforme disposto no edital, não configura violação a competitividade uma vez que os itens solicitados não são de inteira complexidade, havendo, portanto, razoável disponibilidade no mercado especializado, revelando-se, assim, prazo adequado à satisfação dos interesses do órgão.

Atenciosamente,

  
**FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social